

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0511/2019**

**Retifica Resolução que determina aplicação de penalidade no Processo Administrativo Disciplinar.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970; e

Considerando Decreto nº 5792/2012; e

Considerando o contido no protocolado nº **15.241.915-5**.

**RESOLVE:**


**Art. 1º. Retificar** a Resolução nº 0489/2019/GS/SESA que aplica penalidade à servidora **Barbara Abouhatem**, RG nº 10.809.472-9, Técnico de Enfermagem lotada no Complexo Hospitalar do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, referente infração disciplinar de acordo com disposto no Inciso III e Inciso V § 5º do Artigo 293 da Lei Estadual nº 6174/1970, apurado no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução SESA nº 0502/2018, publicada no DIOE nº 10232 de 17/07/2018.

**Onde se lê:** “Considerando o contido no protocolado nº **15.241.915-0**.”

**Leia-se:** “Considerando o contido no protocolado nº **15.241.915-5**.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2019.

  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
**Secretário de Estado da Saúde**

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde